



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e, a Empresa **R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.300.567/0001-50, Inscrição Estadual nº 15.367.168-8, com sede no Conjunto Cidade Nova 6, WE-62, nº 482-D, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67130-660, Telefone nº (91) 3265-5482, Email: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sra **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 020/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 020/2015-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 009/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 3557/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificações	Und.	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1*	<p>Leite em pó integral (100% de origem animal), em pacote plásticos aluminizados de 200g, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados.</p> <p>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e de fabricação e informações nutricionais (Valor energético 129kcal = 542kJ, Carboidratos 9,6g, Proteínas 6,7g, Gorduras Totais 7,1g, Gorduras Saturadas 4,4g, Gorduras Trans 0, Fibra Alimentar 0, Sódio 91mg, Cálcio 239 mg), com variação máxima possível por item, para mais ou para menos, no percentual de 10%.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 06 meses, contados a partir da entrega pelo Licitante Vencedor.</p> <p>Possui registro no Ministério da Agricultura – MAPA, com registro obrigatório no S.I.F. (Sistema de Inspeção Federal), previsto pela Lei 1283/1950).</p> <p>MARCA: CCGL.</p>	Kg	3.750	R\$ 15,42	R\$ 57.825,00

* Tratamento Diferenciado: Item participação aberta.



2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 57.825,00**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Fica registrado que **não houve formação do Cadastro de Reserva**, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

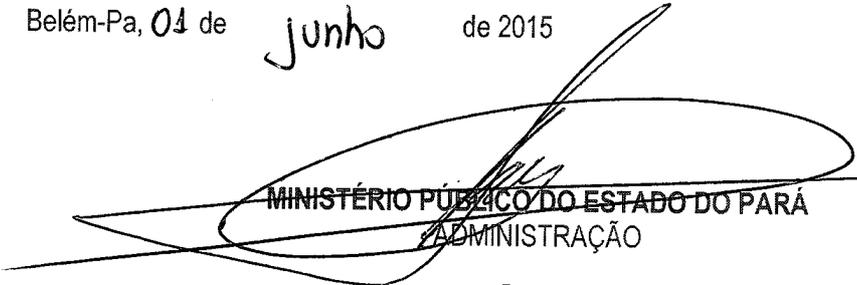
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 04 de Junho de 2015


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMINISTRAÇÃO


R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP
COPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 2860005-SSP/PA

Almyze Pedroso Antunes
RG: 4044066



vigência (D.O.E. 13/11/2014).
Endereço do Contratado: Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 320 A, Bairro Canutama, CEP: 68.795-000, Benevides/PA.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 835676

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo aditivo: 1º
Nº do Contrato: 084/2014-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAYS & CIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de quantidade, observado o art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do Aditamento: R\$ 35.649,12 (valor anual).
Data de Assinatura: 01/06/2015.
Vigência do Aditamento: -
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534.
Elemento de despesa: 3390-33
Fonte de Recurso: 0101.
Endereço do Contratado: Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 835910

FÉRIAS

PORTARIA N.º 3031/2015-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;
CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E :
I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de FABIA DE MELO-FOURNIER, estabelecidas pela PORTARIA N.º 2641/2015-MP/PJ, no período de 22/4 a 5/5/2015, a contar de 24/4/2015, e autorizar o gozo dos 12 (doze) dias restantes no período de 27/4 a 8/5/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 25 de maio de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 3032/2015-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;
CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E :
I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 1881/2015-MP/PJ, no período de 15/4 a 6/5/2015, a contar de 27/4/2015, e autorizar o gozo dos 10 (dez) dias restantes no período de 13 a 22/10/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 25 de maio de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 3046/2015-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7992/2014-MP/PJ, e suspensas pela PORTARIA N.º 1155/2015-MP/PJ, no período de 11/5 a 9/6/2015.
II - AUTORIZAR o Promotor de Justiça EDUARDO JOSE FALESI DO NASCIMENTO a gozar 10 (dez) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 2217/2014-MP/PJ, e suspensas pela PORTARIA N.º 6504/2014-MP/PJ, no período de 3/5 a 13/5/2015.
III - AUTORIZAR a Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA a gozar 19 (dezenove) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7992/2014-MP/PJ, e suspensas pela PORTARIA N.º 1154/2015-MP/PJ, no período de 27/7 a 14/8/2015.
IV - AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA

JUNIOR a gozar 5 (cinco) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 267/2012-MP/PJ, e suspensas pela PORTARIA N.º 3782/2012-MP/PJ, no período de 13 a 17/10/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de maio de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 3064/2015-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
I - ALTERAR o período de férias da Promotora de Justiça CRISTINE MACELLA SILVA CORREA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7992/2014-MP/PJ, em 4/5 a 2/6/2015, para gozo no período de 18/5 a 16/6/2015.
II - ALTERAR o período de férias da Promotora de Justiça LILIAN VIANA FREIRE, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7992/2014-MP/PJ, em 6/7 a 4/8/2015, para gozo no período de 28/7/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 26 de maio de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 3066/2015-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;
CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7992/2014-MP/PJ, no período de 1º a 30/7/2015, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça FABIA DE MELO-FOURNIER, estabelecidas pela PORTARIA N.º 3031/2015 - MP/PJ, no período de 27/4 a 8/5/2015, a contar de 30/4/2015, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7992/2014-MP/PJ, no período de 1º a 30/10/2015, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça LUZIANA BARATA DANTAS, estabelecidas pela PORTARIA N.º 765/2015-MP/PJ, no período 13/4 a 12/5/2015, a contar de 4/5/2015, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 26 de maio de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo 835562

PORTARIA N.º 271/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 7874/2014-MP/PJ, de 9 de dezembro de 2014,
R E S O L V E :
SUSPENDER, por concomitância com tratamento de saúde, as férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
ILLA AGUIAR BATISTA	2013/2014	7/1 a 5/2/2015	22/1/2015	15
ITALO MARCIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	2013/2014	2 a 31/3/2015	2/3/2015	30
ROSANA RIBEIRO LUIZ	2013/2014	2/2 a 3/3/2015	2/2/2015	30

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 13 de maio de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

Protocolo 835587

PORTARIA N.º 3183/2015-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DELEGAR poderes ao Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO para atuar nos autos das Peças de Informação nº 020/2015-PJ, nos termos do art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 835500

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 027/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 020/2015-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa R C V DE OLIVEIRA LTDA - EPP.
Objeto: Registro de preços para aquisição de leite.
Data da Assinatura: 01/06/2015.
Vigência: 01/06/2015 a 31/05/2016.

Preços Registrados:

Item	Especificações	Und.	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1ª	Leite em pó Integral (100% de origem animal), em pacote plásticos aluminizados de 200g, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e de fabricação e informações nutricionais (Valor energético 129kcal = 542cl, Carboidratos 9,6g, Proteínas 6,7g, Gorduras Totais 7,1g, Gorduras Saturadas 4,4g, Gorduras Trans 0, Fibra Alimentar 0, Sódio 91mg, Cálcio 239 mg), com variação máxima possível por item, para mais ou para menos, no percentual de 10%. Prazo de validade mínimo de 06 meses, contados a partir da entrega pelo Licitante Vencedor. Possui registro no Ministério da Agricultura - MAPA, com registro obrigatório no S.I.F. (Sistema de Inspeção Federal), previsto pela Lei 1293/1950). MARCA: CCGI.	Kg	3.750	R\$ 15,42	R\$ 57.525,00

* Tratamento Diferenciado: Item participação aberta.

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço do Contratado: Conjunto Cidade Nova 6, WE-62, nº 482-D, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67130-660, Telefone nº (91) 3265-5482, Email: rcvrdoliveira@yahoo.com.br

Protocolo 835527

PORTARIA N.º 295/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 7874/2014-MP/PJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o servidor RAMON DA SILVA SANTOS, Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, a se deslocar de

